



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ

DECRETO Nº 16, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

*ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2024, NO VALOR DE R\$ 220.000,00 (DUZENTOS E VINTE MIL REAIS) SERVINDO DE RECURSO A REDUÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES.*

Jardel Magalhães Cardoso, Prefeito Municipal de Arambaré no uso de suas atribuições legais, de acordo com a LOA Lei nº 2.491/2022;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos arts. 41, III e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

## DECRETA

**Art. 1º** Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 220.000,00 (DUZENTOS E VINTE MIL REAIS) na seguinte rubrica:

06 SECRET. MUN. PLANEJAMENTO  
06.02 DIVISAO DE OBRAS  
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (234)  
Fonte de Recurso: 1 Recurso Livre - Administração Direta Municipal  
R\$ 160.000,00

07 SECRET. MUN. AGRIC E DE MEIO AMBIENTE  
07.01 SERVIÇO DA AGRICULTURA  
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (262)  
Fonte de Recurso: 1 Recurso Livre - Administração Direta Municipal  
R\$ 60.000,00

**Art. 2º** Servirá de recurso a anulação parcial da dotação das seguintes rubricas:

06 SECRET. MUN. PLANEJAMENTO  
06.02 DIVISAO DE OBRAS  
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES (211)  
Fonte de Recurso: 1 Recurso Livre - Administração Direta Municipal  
R\$ 220.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

Arambaré/RS, 06 de MARÇO de 2024.

Jardel Magalhães Cardoso  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Alexandre dos Santos Woloski  
Secretário da Fazenda e Desenvolvimento Econômico

**Doe órgão, doe sangue, salve vida!**